

Nº do Processo: 39766 - 62. 2019. 8. 17. 2001

13:30h

Nome completo: Carlos de Lima Firmino

CPF: 124 708 494-97

Vara: 27ª Vara Cível da Capital – Seção B

### Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

#### Informações do Acidente

Local do acidente:

Itapemirim - PE

Data do Acidente: 08/02/2019

#### Avaliação

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a)  Sim

b)  Não

*Só prosseguir em caso de resposta afirmativa*

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

Membro inferior direito e membro superior direito.

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura do rádio e ulna em antebraço + fratura do fêmur distal e 5º díodo do pé direito.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

a)  Sim

b)  Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

Ambos submetidos à cirurgia

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a)  disfunções apenas temporárias

b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

NO VIVO.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

a)  Sim, em que prazo: \_\_\_\_\_

b)  Não

*Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados*

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mas susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a)  Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima.

b)  Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima.

a.1)  **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2)  **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

**Segmento Anatômico**

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

Membro inferior  
disrupto

10% Residual    25% Leve      
 50% Média    75% Intensa   

2ª Lesão

Membro superior  
disrupto

10% Residual    25% Leve      
 50% Média    75% Intensa   

3ª Lesão

10% Residual    25% Leve      
 50% Média    75% Intensa   

4ª Lesão

10% Residual    25% Leve      
 50% Média    75% Intensa   

**Observação:** Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Data da realização do exame médico legal:

17/02/2020

Dra. Priscilla Lemke  
Médico - Ortopedista  
CRM-PE 19.386 / TEOT 16156

Espaço para assinatura do médico legista perito

**Informações Complementares**

- 1) Membro inferior disrupto - limitação importante da flexão do joelho com atrofia muscular em coxa e consequente redução da força em membro inferior disrupto. 5º díodo do joelho disrupto com rigidez em flexão.
- 2) Membro superior disrupto - leve limitação da supinação do antebraço e flexão do punho. Redução da força